

Ata n.º 4

Garcia
Mello
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Às 15 horas do vigésimo seisto dia do mês de outubro de 2013, reuniram-se, os membros dos órgãos sociais, em exercício de funções da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores.

Com a seguinte ponto na ordem de trabalhos:

- Elaboração e aprovação de um regimento para a realização de despesas

Regimento para a realização de despesas da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores.

a) Qualquer despesa terá sempre documentação de sustentação designadamente; a justificação sucinta da sua necessidade e respetiva fatura com o número de identificação fiscal da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores.

b) A realização de despesa até ao valor de 100€ (cem euros) para aquisições/serviços inerentes a atos de gestão corrente têm de ser comunicadas ao presidente e tesoureiro e ter o acordo de ambos para a sua realização.

c) A realização de despesa com valor superior a 100€ (cem euros) para aquisições/serviços inerentes a persecução dos fins da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores, especificamente para a concretização do plano anual de atividades, têm de ter previamente a seguinte sustentação documental: justificação sucinta para a sua realização e dependendo da situação concreta orçamento.

São obrigatoriamente colocadas à aprovação dos cinco membros do conselho executivo.

Só se considerando autorizada a sua realização com a concordância por maioria simples dos cinco membros do conselho executivo.

O regimento supra foi aprovado por unanimidade dos membros dos órgãos sociais, em exercício de funções da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores.

Foi também decidido, que na apresentação dos Planos de Atividade para o ano 2013/2014, deverá ser atribuída a responsabilidade da gestão de cada uma das atividades a um elemento a quem caberá, constituir a sua equipa de projeto, gerir o orçamento que lhe vier a ser adstrito de acordo com as receitas previstas constantes em orçamento previsional a ser apresentado, assim como reunir as verbas necessárias e adicionais para a concretização do mesmo. Será este elemento que terá a responsabilidade de apresentar ao Conselho Executivo a evolução do seu projeto.

Foi também discutido o plano de custos com comunicações móveis, que será alvo de discussão e votação posterior, quer quanto ao valor do mesmo, quer à utilização do nº privado do Coordenador do CAF, que está amplamente divulgado a toda a comunidade Escolar.

Foi também decidido proceder ao encerramento das contas até ao dia 31 de Outubro, carecendo de validação posterior pelo Conselho Fiscal, sendo de salientar a aprovação provisória das mesmas em sede da Assembleia Geral Ordinária do dia 24 de Outubro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a mesma e foi lavrada a presente ata que é assinada pelos membros dos órgãos sociais, em exercício de funções da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada de Miraflores.

~~Essa~~ Patrícia Pereira Garcia
Paula Ualhelmas
~~Paula Ualhelmas~~
~~Paula Ualhelmas~~
~~Paula Ualhelmas~~
Patrícia Pereira Garcia
Paula Ualhelmas
Lara Mello